



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA  
CEP: 76.130-000 IVOLÂNDIA-GO  
Adm. 2017/2020  
TELEFONE: (64) 3685-1144  
E-MAIL: prefeituraivolandia@gmail.com

LEI nº0288/2017

DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, FÁBIO SEABRA GUIMARÃES, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua Hélio Moreira dos Santos, localizada na cidade de Ivolândia-GO.

**Art. 2º.** Fica denominada de Rua “Hélio Moreira dos Santos”, o logradouro vicinal/rua Serra da Barraca, que faz limite final (porção Este e Oeste) com a Avenida Contorno e Rua Aurilândia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivolândia-Go., aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 25/09/2017 às 29:00

Valtini Vieira  
Secretário Mul. de Administração

  
FÁBIO SEABRA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal